

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
26 DE ABRIL DE 2019**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

DR^a DORA MARIA RAMOS BRANDÃO MACHADO CRUZ

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DR^a EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA

NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

FALTAS:

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INTERVENÇÕES: - Usou da palavra a Vereadora Dora Brandão, que leu a seguinte: “Saudação Comemoração de 45 anos da Revolução de Abril. -----

Passados 45 anos da data de revolução de Abril, recordar a sua data, independentemente de ter sido presenciada e vivida, diretamente, ou não por cada de nós é assinalar um importante marco da nossa história, com o respeito que merece. -----

Responsabilidade acrescida tendo em conta a nossa posição de eleitos locais num sistema democrático. -----

Antes do 25 de Abril tínhamos um País fechado à Europa e ao Mundo, onde tudo era proibido, desde de uma simples opinião que pudesse abalar o status quo da ditadura. -----

Nunca é demais lembrar e transmitir às novas gerações que os elementares direitos de Igualdade, Liberdade, Justiça, Educação, Saúde, consagrados na Declaração Universal dos Direitos do Homem, a seguir à segunda Guerra Mundial, em 1948, só a partir de 1976 com a primeira Constituição da República Portuguesa do Estado de Direito Democrático, vieram a ser legislados. -----

Nunca é demais lembrar que esses direitos, agora, por nós assente como adquiridos eram uma miragem. -----

Nunca é demais lembrar as desigualdades gritantes da sociedade Portuguesa, nomeadamente em função do género, sendo vedadas às mulheres o direito de escolha de profissão, o direito de abrir correspondência sem autorização do marido, o direito de se deslocar da sua residência, o direito de ser encarregada de educação dos seus filhos o direito de votar, de escolher e de ser eleita. -----

Nunca é demais lembrar os ex-combatentes da Guerra do Ultramar. -----

Nunca é demais lembrar um País onde o poder local não tinha qualquer lugar, tendo este sido afirmado com a instauração da democracia, permitindo a qualquer cidadão ser eleito e poder garantir aos eleitores maior proximidade nas respostas das suas necessidades. -----

Em Abril de 1974 foram abertas portas para a constituição da Democracia, cabe-nos a cada um de nós fazer a nossa parte sempre na construção de um bem estar coletivo. Por tudo isto e por esta abertura de horizontes de um País moderno com presente e futuro, **saúdo:** -----

- os capitães de Abril -----

- o povo Português -----

Por mais um aniversário da Revolução dos Cravos. -----

E porque “Abril” também trouxe a primeira comemoração do 1º de Maio dia do Trabalhador, **saúdo:** -----

- os trabalhadores, em especial dos trabalhadores das autarquias do concelho -----

- o movimento sindical -----

- as empresas, os empresários -----

- as coletividades e associações -----

- todos quantos têm contribuído em Portugal para a construção da Democracia -----

Viva o 25 de Abril -----

Viva a Democracia -----

Viva Portugal”. -----

- Igualmente, a Presidência aludiu às comemorações do 25 de Abril, referindo que a Câmara celebrou e continuará a celebrar até amanhã o 25 de Abril. -----

Manifestou um agradecimento profundo às entidades que se têm envolvido, e agradecer também a tônica que tem sido dada a estas celebrações, este ano com a música,

enquanto alegria, e sinónimo de partilha e o grande envolvimento por todo o movimento associativo arcuense que está a ajudar muito nestas celebrações. -----

Celebrar também a liberdade e a democracia e enaltecer aquilo que considera ser uma das vitórias de Abril, que é o Poder Local, e a capacidade que com a sua proximidade tem transformado e continuar a transformar o nosso país e é certamente com esses valores de abril que juntos, todos, os arcuenses, que estão cá o que estão ausentes, que iremos continuar a construir Arcos de Valdevez onde Portugal se fez faz e fará e sempre com estes valores. -----

INFORMACÕES: - A **Presidência** deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Da organização no concelho das **XX Jornadas sobre Conservação da Natureza e Educação Ambiental**, que o FAPAS – Fundo para a Proteção dos Animais Selvagens realiza com periodicidade anual, nos dias **27 e 28 de Abril**; -----

- Que nos dias 3,4 e 5 de maio decorrerá mais uma edição da Expovez, estando a inauguração marcada para sexta-feira às 17h00. Este ano, para além de outras atividades, do programa consta a atuação de Anselmo Ralph no sábado à noite; -----

- Que o Município de Arcos de Valdevez voltou a surpreender pela positiva na avaliação do estudo **“Portugal City Branding Ranking[©] 2019”**, no alcance da 3ª posição no ranking distrital (10 Municípios) e da 80ª posição no ranking nacional (308 Municípios), contribuindo para estes resultados, uma evolução positiva nas dimensões Investimento (Negócios) e Talento (Viver); -----

- Que já foi publicada em Diário da Republica a constituição das **Áreas de Reabilitação Urbana – ARU**, para aglomerados urbanos de **Ermelo (lugar de Igreja), da vila de Soajo e de Sistelo (lugares de Igreja, Padrão e Porto Cova**; -----

- A Câmara tomou conhecimento que no primeiro fim de semana de maio as vereadoras Emília Cerdeira e Belmira Reis representarão o Município na Fête du Terroir, em Dammarie Lès Lys; -----

- Também foi dado conta à Câmara que se encontra praticamente concluído o projeto do regulamento do Conselho Municipal do Associativismo; -----

- Deu conta e de que está em consulta na Assembleia da República o Plano Nacional de Investimentos, que é constituído por um conjunto de áreas que preconizam investimentos até 2030. -----

Referiu que na parte das estradas, teve oportunidade de participar, no início da semana passada, numa reunião em Lisboa com o Senhor Ministro das Infraestruturas e da Habitação e com o Senhor Secretário das Infraestruturas, em que foram abordadas várias temáticas e em que nos foi claramente sugerido que devíamos fazer chegar a manifestação das várias entidades para que possam interceder neste assunto. -----

Que o PNI está em audiência pública na Comissão de Economia Inovação e Obras Públicas, na qual estavam a participar as CIM e as Áreas Metropolitanas, e em que fizemos chegar à CIM Alto Minho as nossas preocupações e a nossa reivindicação de que sejam incluídos no PNI investimentos para as seguintes obras: -----

- Ligação do IC 28 ao parque Empresarial de Mogueiras, no âmbito do Programa de Valorização das Áreas Empresariais; -----

- Melhoria da ligação à fronteira da Madalena, nomeadamente a remodelação da EN 203 e a EN 304-1, entre Ponte da Barca e Lindoso, que permitirá a ligação à AE 52 de ligação à Europa e nos aproximará do TGV em Ourense; -----

- Requalificação das Estradas Nacionais 101, 202, bem como a 304, com ligação a Soajo. -----

Que fez chegar à CIM a posição do Município para que dela se falasse na Comissão da AR, tendo a mesma sido remetida a todos os deputados do distrito de Viana do Castelo. Solicitou à Câmara a aprovação deste documento para a inclusão efectiva no Plano Nacional de Investimentos dos projectos acima referidos.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

- Pela Vereadora Emília Cerdeira foi feita uma congratulação pela participação de três alunos do Agrupamento de Escolas de Valdevez no campeonato nacional dos Jogos Matemáticos. Os alunos **Inês de Sousa Braga** e **Miguel de Sousa Braga**, da turma C do 6.º ano e da turma A do 11.º ano, da Escola Básica 2,3/S de Arcos de Valdevez sagraram-se **Campeões Nacionais** no jogo "Produto" nas categorias de 2.º ciclo e Secundário, respetivamente. **Daniel Amorim Barroso** da turma G do 6.º ano da Escola Básica de Távora, Santa Maria, obteve o **terceiro lugar**, a nível Nacional, no mesmo campeonato, no jogo "Gatos & Cães" na categoria de 2.º ciclo.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 10 de abril, corrente.

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 17 do corrente mês de abril, que eram de € 3.768.766,03 de operações orçamentais, e de € 1.359.519,14 de operações de tesouraria.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 193/2016 - REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 202-2 (ENTRE A PONTE E O C.M. 1295 - GONDORIZ): - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa J. S. Gomes, Lda., para homologação pelo executivo.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – REABILITAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL NO CAMPO DO TRASLADÁRIO - PROMOÇÃO DO VINHO VERDE: - Dos Serviços a apresentarem, para conhecimento e respetiva aprovação, e de acordo com o solicitado superiormente, o projeto para a execução da empreitada referida em epígrafe, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.

Com o projeto de execução em referência, pretende-se a criação de equipamento para promoção de produtos locais (vinho verde), constituído por uma área de bar e área de loja.

Assim e face do exposto, propõem que:

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: ABILITAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL NO CAMPO DO TRASLADÁRIO - PROMOÇÃO DO VINHO VERDE

2. TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obra Pública;

3. PREÇO BASE: 40.000,00 euros, considerando os preços médios unitários adjudicados para o mesmo tipo de trabalhos;

4. PRAZO CONTRATUAL: 90 dias;

5. TIPO DE PROCEDIMENTO A ADOTAR: Consulta prévia com convite a 3 entidades, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08.

6. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato de empreitada com valor inferior a 150.000 euros.

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: mais baixo preço;

8. EMPRESA(S) A CONVIDAR: -----

1) OLIVEIROS GRUPO, Lda. -----

2) GABINOV, Lda. -----

3) MinhoVade, Unipessoal, Lda. -----

9. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESA(S): por se entender ser mais vantajoso convidar empresas que se encontram a executar este tipo de trabalhos nas redondezas e por isso tem disponibilidade imediata para mobilizar os meios para a sua execução, e cujos respetivos limites financeiros no triénio não foram atingidos; -----

10. MEMBROS DO JÚRI: -----

Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira; -----

Suplentes: Alexandra Maria Ralha Nogueira e Faustino Soares -----

11. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO Art.º 290.º-A DO CCP: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar o projecto de execução bem como as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com consulta às entidades constantes da informação dos Serviços; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Eng.º Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À MIRANDA (DEVESINHA/PONTINHA/SOUTELINHO/CENDUFE/CARVALHEIRA): - Dos

Serviços a apresentarem, para conhecimento e respetiva aprovação, e de acordo com o solicitado superiormente, o PROJETO para a execução da empreitada referida em epígrafe, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Com o projeto de execução em referência, pretende-se a ampliação de pequenos troços que não se encontram servidos, e a Junta de Freguesia pretende abastecer. Os trabalhos consistem na instalação de conduta numa extensão total de cerca de 700 m e 16 ramais domiciliários. -----

Assim e face do exposto, propõem que: -----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: Expansão da Rede de Abastecimento de Água a Miranda (Devesinha/Pontinha/Soutelinho/Cendufe/Carvalheira) -----

2. TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obra Pública; -----

3. PREÇO BASE: 25.000,00 Euros, considerando os preços médios unitários adjudicados para o mesmo tipo de trabalhos; -----

4. PRAZO CONTRATUAL: 30 dias; -----

5. TIPO DE PROCEDIMENTO A ADOTAR: Ajuste direto, nos termos da alínea d) do art.º 19º do CCP, à firma Terra & Pedra, Lda. -----

6. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA: por se entender ser mais vantajoso convidar empresas com disponibilidade imediata para mobilizar os meios para a sua

execução, e cujos respetivos limites financeiros no triénio não foram atingidos. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar o projeto de execução bem como as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, acordo com o definido na alínea d) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com consulta à entidade constante da informação dos Serviços; -----

4. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Eng.º Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DAS RENDAS EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO DOS INQUILINOS DA HABITACÃO SOCIAL MUNICIPAL PARA VIGORAR EM 2019: - Dos Serviços a informarem o seguinte: -----

1. De acordo com o n.º 1 do artigo 23 da Lei n.º 81/2014 de 19 de setembro, republicada em anexo à Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto, procedeu-se à atualização das rendas em regime de arrendamento apoiado, com base no coeficiente de atualização para vigorar no ano 2019, fixado em 1,0115, conforme previsto no Aviso do INE n.º 13745/2018. -----

2. O resultado da aplicação do referido coeficiente consta da grelha anexa, pelo que, e em conformidade com a mesma, solicitam à Câmara o seguinte: -----

a) que autorize a respetiva atualização das rendas para vigorar em 2019; -----

b) que conforme disposto no n.º 6 do art.º 23 da lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, republicada em anexo à Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto, as rendas atualizadas, sejam devidas no segundo mês subsequente ao da data da receção, pelo arrendatário, da comunicação do novo valor. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de actualização das rendas. -----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a: -----

PROCESSO N.º 62/2018 – L60- LICENCIAMENTO OBRAS DE EDIFICACAO: - De Jacinto José de Barros Dantas, com residência em Estrada da Aldeia, freguesia do Couto, neste concelho, a solicitar aprovação da alteração da área de implantação e do projeto de arquitetura, respeitante a edificação sita no lugar de Prova, da freguesia de Paçô, deste concelho. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços técnicos, entende que a alteração da área de implantação do lote, nos termos do disposto do n.º 8 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pode ser deferido, por deliberação camarária, uma vez que se enquadra na variação de 3% admitida ao abrigo do referido regime, bem como o projeto de arquitetura, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do referido RJUE. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da área de implantação da edificação bem como o projecto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços. -----

P- OPERACAO DE LOTEAMENTO – ALTERACAO: - De Cimentos Ozores,S.L., com sede na Avenida Brasil, n.º 14, Tomino, Espanha, e Carlos Alberto Bastião Rodrigues, residente na Urbanização Al_Sakia M 2B r/c esq, Quarteira, na qualidade de

proprietários, o primeiro dos lotes 2, 3 e 4, e o segundo do lote 6 do loteamento a que se refere o alvará de loteamento n° 7/06, em Ataúde, Paçô, a solicitarem a aprovação do projecto de alteração do referido loteamento. -----

Os Serviços Técnicos informam o seguinte: -----

Na sequência de anteriores reuniões técnicas e informações por nós produzidas, refere-se que, no essencial, os elementos aditados respondem satisfatoriamente às questões aí suscitadas, nomeadamente, as que se prendem com o enquadramento da pretensão no PDM e próprio Alvará de Loteamento. -----

A alteração agora proposta, assenta na manutenção do n° de lotes já constituídos e das funções/usos a eles subjacentes. -----

Assim, os lotes n°s 1, 5, 6, mantêm as condições do alvará de loteamento já emitido, e os lotes n°s 2,3,4, apesar de continuarem a destinar-se para habitação polifamiliar, assumem agora tipologias diferentes das inicialmente propostas, com conseqüente, redução das áreas de construção, do n° de pisos e do n° de fogos. -----

Assim, a área bruta de construção dos três lotes passa de 3870,00m² para 1995,00m², enquanto que o n° de pisos acima da cota de soleira, passa de três para dois e o número de fogos, passa de 33 para 13. -----

As infraestruturas viárias, tal como as áreas verdes e de equipamento de utilização coletiva, de resto, já rececionadas pelo município, mantêm-se conforme executadas. Não está prevista qualquer tipo de alteração. -----

Nestes termos, uma vez que indicadores urbanísticos resultantes das alterações propostas continuam a enquadrar-se nas disposições do PDM, nomeadamente, as que constam do art.º 59.º do Regulamento, a pretensão enquadra-se no PDM. Até porque, relativamente aos restantes parâmetros urbanísticos a considerar para o efeito, como são o caso dos estacionamento e dos espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, por força da redução das áreas de construção e do próprio n° de fogos, os parâmetros anteriormente dimensionados continuam a suportar tais alterações. Inclusivamente, as redes de infraestruturas existentes, continuam a revelar-se suficientes e adequadas às funções propostas. -----

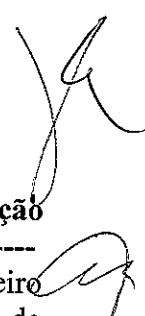
Pelo exposto, não vemos inconvenientes quanto ao deferimento da pretensão, alertando-se no entanto, para as seguintes questões: -----

- trata-se de um loteamento cujos indicadores urbanísticos não ultrapassam os limites que constam do n°2 do art.º22.º do RJUE e, salvo melhor opinião, não sujeito a prévia discussão pública; -----

- relativamente às peças desenhadas, nomeadamente, o desenho n°17, carece de adequada correção quanto à forma de representar morfologicamente cada uma das edificações, conferindo-lhes, efetivamente, características de habitação polifamiliar, independente das tipologias a adotar. Refere-se a relação volumétrica, funcional e até estrutural da própria edificação. -----

Pela chefe de divisão foi emitida a seguinte informação: -----

Considerando a informação dos serviços relativamente à conformidade da alteração ao loteamento proposta, ao PDM em vigor, bem como o facto de constarem, da instrução do processo as declarações dos restantes proprietários dos lotes, em como não se opõem à aprovação das alterações propostas, entendo que o pedido alteração ao loteamento a que respeita o alvará n.º 7/2006, reúne as condições de deferimento, nos termos do disposto nos art.ºs 21.º, 23.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, tratando-se de matéria da competência da Câmara Municipal. -----



- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de alteração ao loteamento, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DESTAQUE: - de Jorge Manuel Joaquim Almeida, residente em Torrão – Padreiro (Salvador), deste concelho, a solicitar o destaque de uma parcela de terreno, com a área de 420 m², a desanexar do prédio descrito no registo predial sob o n.º 376, com a área de 3 500 m², sito no referido lugar de Torrão. -----

Os Serviços Técnicos informam o seguinte: -----

Refere-se a pretensão ao pedido de destaque de uma parcela com a área de 420,00m², do Prédio Rústico registado com a matriz n.º 638, com a área total de 3 500,00m². -----

O prédio localiza-se em Perímetro Urbano - Área de Expansão Urbana do Aglomerado Estruturante, e fora deste “Área Agrícola Condicionada – RAN”. Ambas as parcelas confrontam com arruamento público. -----

A parcela a destacar localiza-se integralmente em solo urbano. -----

Somos de parecer que a pretensão reúne as condições legais necessárias para que possa ser autorizado o destaque. -----

Em conformidade com o Artigo 6.º do RJUE, deverá indicar-se na certidão, para efeitos de registo, que : -----

- o prédio fica sujeito ao ónus de não poder efectuar novo destaque por um prazo de 10 anos. -----

- O destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública. -----

Pela chefe de divisão foi emitida a seguinte informação: -----

Considerando a informação dos serviços, entendo que o pedido de emissão de certidão comprovativa em como os requisitos de destaque estão observados, pode ser deferido nos termos do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, devendo a mesma fazer menção do seguinte: -----

- O prédio fica sujeito ao ónus de não poder efectuar novo destaque por um prazo de 10 anos. -----

- O destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL: - De José Carlos da Silva Pimentel Pelerigo, residente no lugar de Sobreiro, cx 260, Giela, a solicitar a emissão de Declaração de Interesse Municipal para o Empreendimento de Turismo em Espaço Rural, modalidade de Agro-Turismo, que pretende instalar na sua propriedade sita no lugar de Real, União das Freguesias de Arcos (S. Paio) e Giela. -----

Os Serviços Técnicos informam o seguinte: -----

O promotor do empreendimento de turismo em espaço rural, vem requerer que a Câmara Municipal declare o interesse relevante do empreendimento de turismo rural - Agroturismo, relativo a operação urbanística de reconstrução e ampliação de edificações, na qual se inclui uma piscina, no lugar de Real, União de Freguesias Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela, deste concelho, para a instalação de um empreendimento de turismo em espaço

rural, na modalidade de Agroturismo, com uma capacidade total prevista de 7 unidades de alojamento e 14 hóspedes. -----

O presente pedido de reconhecimento de interesse relevante do empreendimento de turismo rural, destina-se a instruir processo para efeitos de desafetação de área na RAN. De acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do art.º 23 do RPDM, são admitidas ocupações e utilizações, nesta classe de solos, para a edificação de equipamentos, infraestruturas e empreendimentos de interesse relevante, reconhecido pela Câmara Municipal, designadamente edificações turísticas. -----

Pela chefe de divisão foi emitida a seguinte informação: -----

Considerando a informação técnica em anexo, entendo que o pedido deverá ser submetido à Câmara Municipal para efeitos do reconhecimento do interesse relevante do empreendimento de turismo rural, devendo ser salvaguardado que a operação urbanística está sujeita a procedimento de controlo prévio, e ao cumprimento da legislação em vigor e aos pareceres favoráveis das entidades com tutela na classe de solo em causa, bem como da CMDF, no âmbito do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o reconhecimento do interesse relevante do presente projecto de empreendimento de turismo em espaço rural rural, bem como a sua compatibilidade com o Plano Diretor Municipal, de acordo com a informação dos Serviços. -----

EXPEDIENTE: - De Decifraformula Unipessoal, Lda., a apresentar orçamento no valor 232,27 euros, respeitante à reparação de danos causados na viatura de matrícula 89-58-NB. -----

Os Serviços de Conservação da Rede Viária a informarem que no dia 20-03-2019, pelas 13.30 horas o funcionário n.º 360, Manuel Araújo Amorim, quando fazia a limpeza na E.M. 202-2, no lugar do Sobreiro – Giela, com a raçadora projetou uma pedra e partiu o vidro da viatura 89-58-NB. -----

O Serviço de Apoio Jurídico informa que, atento o facto de os serviços terem vindo confirmar o nexo de causalidade entre o facto (projeção de pedra por raçadora manuseada pelo funcionário Manuel Araújo de Amorim aquando da limpeza na E.M. 202, lugar do Sobreiro, Giela, no dia 20 de março de 2019) e os danos reclamados (quebra de vidro do veículo com matrícula 89-58-NB, pertencente a Decifraformula Unipessoal, Lda.) no montante de 232,27 € (duzentos e trinta e dois euros e vinte e sete cêntimos), é de parecer que deve ser DEFERIDO O REQUERIDO no âmbito da responsabilidade civil extracontratual da nossa entidade e ao abrigo da Lei 67/2007, de 31 de dezembro. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de indemnização, de acordo com a presente informação jurídica. -----

- Do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, a comunicar a aprovação da candidatura ao apoio financeiro para acompanhamento técnico ao abrigo do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, que aprovou o 1º Direito, destinado à aquisição de serviços para elaboração da estratégia local de habitação. -----

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato de comparticipação, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

- Da Junta da União de Freguesias de Portela e Extremo a solicitar apoio financeiro para as obras de "Pavimentação de Caminho no lugar da Mourisca"; "Beneficiação de Caminho no lugar de Coutada de Baixo"; e "Construção de Muros", no valor total de 40.432,76 euros. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de € 30.000,00 para a realização das obras bem como o apoio de € 4.906,00 para a limpeza e conservação de caminhos vicinais da freguesia. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto, de € 34.906,00, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ NAS FREGUESIAS, PARA LIMPEZA DE VIAS MUNICIPAIS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS:

- A Presidência apresentou à Câmara uma proposta de celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências para limpeza de vias municipais e outros espaços públicos, com a **União das Freguesias de Portela e Extremo**, nos termos do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea b) do nº 2 do artigo 38º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto. -----

Foi ainda presente à Câmara a respetiva minuta do contrato interadministrativo sendo o valor da transferência a efectuar calculado tendo em conta os quilómetros de rede viária municipal existente na freguesia, à razão de € 300,00 por quilómetro de via a limpar duas vezes por ano, no valor de € 4.672,00. -----

- Devidamente apreciado e discutido este processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência do valor indicado, mediante a celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências na referida Junta de Freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto nos artigos 25º, nº 1, alínea k) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro. -----

- Da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez, a solicitar um apoio financeiro do Município e a celebração de protocolo, no valor de € 295.000,00, para a fase II da obra de remodelação do quartel da Associação Humanitária, de forma a garantir a execução da obra em curso da forma mais célere possível. -----


- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro de € 295.000,00, a formalizar por protocolo de colaboração, prevendo a transferência em onze prestações trimestrais, a iniciar em junho de 2019 e a terminar em dezembro de 2021, sendo a primeira de € 49.000,00, e a última de € 25.500,00, e as restantes de € 24.500,00, cada. -----

Mais foi deliberado conceder poderes à Presidência para outorgar o protocolo em nome do Município. -----

Não participou na discussão e votação deste assunto o Vereador Olegário Gonçalves, que invocou o facto de integrar a assembleia geral daquela Instituição como causa de impedimento legal. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS NO RECINTO DA FEIRA QUINZENAL:

- Presente a ata da Comissão Delegada pela Câmara Municipal para a atribuição de espaços no recinto da Feira Quinzenal, realizada aos 24 dias do mês de janeiro de 2019. -----



“A Comissão iniciou os trabalhos apreciando os pedidos de adjudicação de lote apresentados e decidiu propor a respetiva atribuição do lote A-20, à interessada Virgínia Cristina Fernandes Vieira, tendo em consideração que a atividade a desenvolver naquele espaço fosse compatível com a anteriormente praticada no mesmo. -----

Relativamente ao pedido apresentado por Martinho Daniel Malheiro Mota, titular do Lote n.º E - 9 e interessado na atribuição do Lote E-10, a Comissão decidiu propor que o mesmo ficasse pendente, tendo em consideração o comportamento do mesmo, descrito na informação prestada pelo serviço de fiscalização. -----

Foram igualmente analisados os pedidos de troca de lote a seguir indicados. -----

Considerando os fundamentos invocados de disponibilidade e a ordem cronológica dos pedidos, a Comissão decidiu propor a atribuição do Lote E-2 à Interessada Paula Cristina Martins Ferreira Costa, titular do Lote E-5, pelo fato desta já se encontrar na mesma fila e as decisões anteriores terem sido no sentido de dar preferência aos interessados que estivessem já instalados na mesma ala. -----

Lote atribuído	Lote pretendido	Interessado
D-5	E-2	João Francisco Ferreira Correia
E-5	E-2	Paula Cristina Martins Ferreira Costa

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar a presente proposta de atribuição de lotes. -----

PROJETO DE DECISÃO E MINUTA DO CONTRATO | PF 457/2019 - ELABORAÇÃO DE CONTEÚDOS E COMPOSIÇÃO GRÁFICA DO PROJETO ROCHAS QUE CONTAM HISTÓRIAS: - Dos Serviços a enviarem o projeto de decisão final da adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa Geosite, Lda., pelo valor de 74.000,00 euros, sem IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços em epígrafe, ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA N.º 4722/2019- DIREÇÃO-GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA- PROCESSO N.º MNPPP0484 – PRONÚNCIA DO MUNICÍPIO: - Pela Presidência foi apresentada a seguinte proposta: -----

“Proposta de Reclamação -----

Aviso nº4722 / 2019 -----

Direção Geral de energia e Geologia -----

Processo MNPPP0484 -----

A Direção-Geral de Energia e Geologia tornou público o pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, chumbo, zinco, cobre, lítio, tungsténio, estanho e outros depósitos minerais ferrosos e minerais metálicos associados, numa área denominada “Fojo”, localizada nos concelhos de Melgaço, Monção e Arcos de Valdevez, conforme Aviso nº 4722/2019, publicado no Diário da República n.º 56/2019, Série II de 2019-03-20. -----

Considerando os documentos disponibilizados pela DGEG: -----

1. O território de Arcos de Valdevez onde se localiza este projeto faz parte integrante da Reserva da Biosfera Transfronteiriça do Gerês-Xurés, declarada pela UNESCO em 2009. Este é um reconhecimento mundial da excelência ambiental do território; -----
2. Esta intervenção não é compatível com os objetivos de Conservação da Natureza subjacentes à criação de áreas classificadas, nomeadamente os que levaram à classificação deste local como de Interesse Comunitário da Rede Natura 2000; -----
3. A intervenção localiza-se em área do Sítio de importância comunitária PTCON0001 Peneda/Gerês, sendo contígua ao Parque Nacional da Peneda-Gerês; -----
4. A intervenção localiza-se em área da Zona de Proteção Especial PTZPE002 Serra do Gerês; -----
5. Haverá uma alteração, em termos quantitativos e qualitativos, do regime hidrológico do Rio Vez, nomeadamente a área de influência da zona de recarga da nascente do Rio Vez, sendo este fundamental na estratégia de desenvolvimento do território; -----
6. O pedido para esta área provocará impactes negativos em áreas classificadas como RAN-Reserva Agrícola Nacional e REN-Reserva Ecológica Nacional; -----
7. A intervenção localiza-se em área de influência de uma das alcateias do lobo ibérico em perigo de extinção; -----
8. A intervenção localiza-se em área submetida ao regime florestal, sob gestão do ICNF, e parte substancial foi percorrida por incêndios, sujeita a legislação específica relativa ao uso do solo; -----
9. A intervenção localiza-se em área de elevado valor patrimonial, onde subsistem importantes locais de ocupação do território, que resultou da conjugação das atividades agro-silvo-pastoris, como é o caso das brandas, designadamente as brandas do Real e do Furado; --
10. A intervenção encontra-se em área onde se localizam sítios de importância geológica e geomorfológica, com duas tipologias do Glaciar do Alto Rio Vez e Ramiscal, designadamente Morfologia Glaciar e Blocos Erráticos, estando em curso o desenvolvimento de um projeto cofinanciado pela União Europeia, o projeto "Rochas que Contam Histórias", que prevê a valorização desta área com a criação de um geoparque; -----
11. A Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e as freguesias estão a promover e a executar diversos projetos cuja intervenção mineira terá impactes negativos, nomeadamente a Ecovia do Rio Vez, o Museu da Água ao Ar Livre e a rede de trilhos, tudo projetos de enorme importância ambiental, turística e económica para este território de baixa densidade. -----
Entende por isso a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março que, -----
1. O pedido apresenta deficiências e falhas em termos de recolha e tratamento de informação ambiental, o que origina a não identificação de áreas de afetação e ocupação de habitats e alterações geomorfológicas e paisagísticas. -----
2. O resumo não técnico não faz qualquer referência à Reserva Mundial da Biosfera, nem à Rede Natura 2000 e não tem em consideração os impactes deste projeto nesta área. ----
3. O pedido não teve em consideração o previsto no PDM de Arcos de Valdevez. O PDM de Arcos de Valdevez não prevê este tipo de intervenção nesta área, pelo que a DGEG não poderá autorizar o uso do solo em desconformidade com este instrumento de gestão do território. Em face do exposto, a DGEG deverá recusar o pedido. -----
4. Os Compartes dos Baldios onde está previsto o projeto, legítimos proprietários da quase totalidade do terreno, manifestaram a sua posição contra o projeto e não autorizam a realização de intervenções na sua propriedade. -----
5. É absolutamente impossível compatibilizar o desenvolvimento de uma exploração

mineira nesta região, com a preservação do vasto património ambiental, patrimonial e social que a mesma encerra. -----

6. É impossível definir medidas de mitigação e de compensação para os impactes que tal exploração obrigatoriamente acarreta. -----

7. O desenvolvimento de uma exploração mineira nesta região é totalmente contrário ao modelo de desenvolvimento que este Município tem vindo a desenvolver ao longo dos anos, que aposta na preservação e valorização do seu património natural como um dos pilares de desenvolvimento sustentável para o concelho. -----

8. No âmbito da Consulta Pública tem havido uma fortíssima contestação por parte de milhares de cidadãos, Autarquias de Freguesia, Baldios, Associações e demais entidades, relativamente à implementação do projeto. -----

9. Estamos certos que a DGEG na sua avaliação deste projeto terá em consideração as questões elencadas, onde não se identificam razões que justifiquem que o projeto seja considerado de interesse nacional, pois tem impactes negativos relevantes e irreversíveis no território. -----


10. Consideramos que a Direção-Geral de Energia e Geologia deve recusar liminarmente, por tudo que foi elencado, a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, chumbo, zinco, cobre, lítio, tungsténio, estanho e outros depósitos minerais ferrosos e minerais metálicos associados, numa área denominada “Fojo”, localizada nos concelhos de Melgaço, Monção e Arcos de Valdevez, tal como é publicitado no aviso nº 4722/2019 do Diário da República n.º 56/2019, Série II de 2019-03-20. -----

11. A Câmara Municipal de Arcos de Valdevez está empenhada em fomentar a implementação de políticas de desenvolvimento sustentável em parceria com as populações. -----

Pelos pontos acima referidos, a **Câmara Municipal**, na sua reunião de 26 de Abril de 2019, nos termos do estabelecido no nº1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 88/90, de 16 de março, **manifesta a sua posição CONTRA a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais** de ouro, prata, chumbo, zinco, cobre, lítio, tungsténio, estanho e outros depósitos minerais ferrosos e minerais metálicos associados, numa área denominada “Fojo”, localizada nos concelhos de Melgaço, Monção e Arcos de Valdevez, conforme Aviso nº 4722/2019, publicado no Diário da República n.º 56/2019, Série II de 2019-03-20.” -----

“Moção – Pelo Indeferimento ao pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais (publicado através do Aviso nº 4722/2019, de 20 de Março de 2019, Diário da República, nº56/2019, Série II) -----

A eleita pelo Partido Socialista na Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, entende que a posição do Município, perante a imperiosa salvaguarda de todo o património cultural e ambiental do concelho, não pode ser outra senão a de recusar liminarmente, e de forma intransigente, o pedido da Fortescue Metals Group Exploration pty, Ltd., no sentido de requerer a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, chumbo, zinco cobre, lítio, tungsténio, estanho e outros depósitos minerais ferrosos e minerais metálicos associados, numa área denominada “Fojo”, localizada nos concelhos de Melgaço, Monção e no nosso, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam no respectivo aviso publicado em Diário da República, numa área total de 74,764 km2.-----



A área em causa corresponde a um território abrangido por diversas protecções legais, e reconhecimentos internacionais, nomeadamente a Rede Natura 2000, a Reserva Ecológica Nacional, e a Reserva Transfronteiriça da Biosfera da UNESCO Gerês/Xurés.-----

Dito de outro modo, estamos a falar de um território abrangido por protecções legais que condicionam a ocupação, o uso e a transformação do solo, a usos e acções compatíveis com os seus objectivos, os quais, seguramente, não serão atingidos com a implementação de processo de extracção e exploração dos referidos minerais, cujos passivos ambientais são, muitas vezes, incomensuráveis. -----

Na perspectiva do Partido Socialista, e de muitos arcuenses que já o manifestaram, trata-se de uma enorme ameaça ao património cultural, natural e à integridade das Serras da Peneda e Soajo, bem como aos vales dos rios Vez e Mouro, o qual abrange três concelhos, e várias freguesias. Os efeitos de uma intervenção como aquela que é requerida serão muitíssimo gravosos e alguns até irreparáveis: a serra será esventrada; a nascente do rio Vez será contaminada e todo um ecossistema abalado; em alguns locais a paisagem será destruída, como por exemplo, no Vale Glaciar do Vez e a fauna e flora locais fortemente perturbadas perturbando a existência do lobo Ibérico, do cavalo Garrano, ou da vaca Cachena, espécies protegidas. -----

Por outro lado, a área em causa abrange ainda, no nosso concelho, parte da freguesia de Sistelo, classificada como Paisagem Cultural / Monumento Nacional, e de um território que há cerca de um ano e meio, foi considerado uma das Maravilhas Naturais de Portugal, numa votação organizada pela RTP. Desde então – e até antes disso –, como é público e notório, a estratégia de actividade económica adoptada quer pelo Município, quer pela freguesia em causa tem sido a da promoção turística de um território impar em termos de beleza natural e ambiental que cumpre, naturalmente, salvaguardar sempre. -----

É neste contexto que, verificamos que se justifica o indeferimento do pedido de prospecção, considerando a impossibilidade de extracção futura, na medida em que essa actividade (que poderia implicar a exploração através de minas a céu aberto, depósitos de resíduos, entre outros), causaria, além de uma poluição visual inimaginável, grave dano a uma região de grande riqueza ambiental e ecológica, caracterizada, neste momento, pelo turismo ambiental, colocando em causa as suas principais actividades económicas, relacionadas com o turismo de natureza, entre outras – o que alteraria todo o seu actual paradigma de desenvolvimento –, e colocaria em causa investimentos já realizados, e outros em curso, ou previstos para o local. -----

É dever de todos nós eleitos nesta autarquia, e antes disso de todos nós cidadãos, conscientes e responsáveis, opormo-nos a uma actividade económica que, no caso concreto, seria altamente gravosa para o ambiente natural e cultural no nosso concelho e no nosso distrito, pelo que a posição do PS nesta autarquia é de tomar posição pugnando pelo indeferimento do licenciamento requerido, dando conhecimento dessa pronuncia para a Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras, da Direcção Geral de Energia e Geologia. -----

E julgamos também que será melhor que os três Municípios envolvidos, concertadamente, tomem uma posição conjunta uma vez que, sabendo já que Melgaço e Monção têm este entendimento, mais força terão na defesa do bem inestimável que é o ambiente e a qualidade de vida das comunidades residentes e de todos aqueles que visitam os nossos territórios. -----

A Eleita pelo Partido Socialista”. -----

- Interveio igualmente o Vereador Hélder Barros, para em nome da Vereação do Partido Social Democrata referir aproveitar parte do texto de uma notícia publicada no

Notícias dos Arcos, de 18 de abril corrente, em que se refere que cresce o movimento contra prospeção de lítio na contiguidade do PNPG, para referir que nos últimos dias subiu fortemente de tom a luta contra o pedido que a empresa australiana Fortescue Metals Group Exploration PTY fez da atribuição de pesquisa de depósitos de minerais na área denominada de Fojo, localizada nos concelhos de Melgaço, Monção e Arcos de Valdevez. -----

Referiu ainda que a Câmara Municipal deixou que as pessoas se inteirassem convenientemente do assunto em discussão e se envolvessem na discussão pública do projeto, de modo a ter força suficiente para avançar contra o pedido de prospeção formulado, e não tomar desde logo uma posição que acabaria por desmobilizar quem está contra tal projeto. ----

Considerou que o projeto ameaça valores ambientais, naturais, histórico-culturais, paisagísticos turísticos e afectivos, pelo que deveria ser indeferido o pedido de atribuição de direitos daquela empresa, que foi publicado no Diário da República e que se encontra em consulta pública até 6 de maio. Que, desta forma, a Vereação do Partido Social Democrata apoiaria incondicionalmente a proposta da Presidência de a Câmara Municipal manifestar a sua posição CONTRA a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, chumbo, zinco cobre, lítio, tungsténio, estanho e outros depósitos minerais ferrosos e minerais metálicos associados, numa área denominada "Fojo", localizada nos concelhos de Melgaço, Monção e Arcos de Valdevez, conforme Aviso n.º 4722/2019, publicado no Diário da República n.º 56/2019, Série II de 2019-03-20. -----

- Devidamente apreciado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Presidência de a Câmara Municipal, nos termos do estabelecido no n.º1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, manifestar a sua posição CONTRA a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, chumbo, zinco cobre, lítio, tungsténio, estanho e outros depósitos minerais ferrosos e minerais metálicos associados, numa área denominada "Fojo", localizada nos concelhos de Melgaço, Monção e Arcos de Valdevez, conforme Aviso n.º 4722/2019, publicado no Diário da República n.º 56/2019, Série II de 2019-03-20. -----

ACORDO DE CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL – LIGAÇÃO DA RUA DR. ANTÓNIO GONÇALVES FERREIRA AO ARRUAMENTO QUE LIGA A EN 101 - PARADA E A EN 303 – VILAFONCHE:

- Dos Serviços a informarem que na sequência do desenvolvimento do estudo prévio do arruamento " Ligação da Rua Dr. António Gonçalves Ferreira ao arruamento que liga a EN 101 - Parada e a EN 303 - Vilafonche", que irá dar continuidade ao arruamento do Loteamento da Quinta da Casa Nova, na freguesia de Vilafonche, elaborado pelos Serviços de Planeamento e Ordenamento do Território, da Divisão de Desenvolviemnto Económico e de Urbanismo, remetem para apreciação da Câmara Municipal a solução proposta. -----

Uma vez que o projeto se desenvolve em parcela de terreno pertencente à empresa Margisol - Operações Sobre Imóveis, Lda, deverá ser também colocada à apreciação da Câmara Municipal, a minuta do acordo de cedência da referida parcela de terreno para integração do domínio público municipal, com uma área de 815 m2, elaborado pelos Serviços Municipais com atribuições nessa matéria - Divisão Administrativa e Financeira, por forma a viabilizar a execução do projeto. -----

Pela Divisão Administrativa e Financeira foi remetida proposta de acordo de cedência, que aqui se dá como reproduzida, a celebrar com a firma Margisol – Operações sobre Imóveis, Lda, de cedência ao Município de Arcos de Valdevez, de uma parcela de terreno

com a área de 815 m², necessária à execução do arruamento, com a designação de “Ligação da Rua Dr. António Gonçalves Ferreira ao arruamento que liga a EN 101 - Parada e a EN 303 – Vilafonche”, considerando-se tal parcela imediatamente integrada no domínio público municipal. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a solução urbanística proposta na informação dos Serviços, bem como aprovar a presente minuta de acordo de cedência, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

AQUISICÃO DE PARCELA DE TERRENO ADJACENTE AO LOTE DA SARRELIBER NO PARQUE EMPRESARIAL DE MOGUEIRAS – TABACÔ: - da empresa Sarreliber a solicitar que a aquisição da parcela de terreno adjacente ao lote de que é proprietária no Parque Empresarial de Mogueiras, seja tido em consideração na definição do preço o significativo investimento que a empresa teve que fazer na preparação deste lote. -----

A aquisição deste lote completa o importante projecto de investimento que a SARRELIBER tem tido em curso, visando mais que duplicar a sua capacidade de produção, de forma a consolidar a sua presença no mercado, dotando-a de capacidade bastante para responder em tempo, em qualidade e em quantidade às crescentes solicitações do mercado e proporcionando aos seus trabalhadores as melhores condições de trabalho. -----

Dado que a dificuldade e morosidade do procedimento de contratação pública vigente criava sérias dificuldades a esta Câmara para em tempo útil disponibilizar o referido lote devidamente preparado, aceitou aquela empresa assumir ela própria os encargos com essa preparação – construção dos muros de contenção e criação de plataforma, encargos estes que totalizam 100 000,00. -----

Pelo chefe de Divisão Administrativa e Financeira foi emitida a seguinte informação: -

“1. A empresa Sarreliber vem solicitar que a aquisição da parcela de terreno adjacente ao lote de que é proprietária no Parque Empresarial de Mogueiras, seja tido em consideração na definição do preço o significativo investimento que a Sarreliber teve que fazer na preparação deste lote. -----

Invoca que a aquisição deste lote completa o importante projecto de investimento que a SARRELIBER tem tido em curso, visando mais que duplicar a sua capacidade de produção, de forma a consolidar a sua presença no mercado, dotando-a de capacidade bastante para responder em tempo, em qualidade e em quantidade às crescentes solicitações do mercado e proporcionando aos seus trabalhadores as melhores condições de trabalho. -----

Dado que a dificuldade e morosidade do procedimento de contratação pública vigente criava sérias dificuldades a esta Câmara para em tempo útil disponibilizar o referido lote devidamente preparado, aceitou aquela empresa assumir ela própria os encargos com essa preparação – construção dos muros de contenção e criação de plataforma - encargos estes que totalizam 100 000,00. -----

2. A parcela pretendida pela SARRELIBER corresponde ao prédio inscrito na matriz predial da União das Freguesias de Souto e Tabacô sob o artigo 2198 – urbano, com a área de 2 784,50 m², descrito na Conservatória sob o n.º 1123 – Tabacô. -----

3. O pedido ora formulado pela SARRELIBER é em tudo idêntico ao efetuado pela empresa aquando da aquisição do lote 2 que ocorreu no ano de 2011. -----

4. Na fundamentação da deliberação camarária de 29 de agosto de 2011, que decidiu sobre a venda do referido lote 2 e fixação do respetivo preço, a Presidência da Câmara à data apresentou uma proposta no sentido de fixar o preço do terreno em € 1/ m², tendo em conta a seguinte fundamentação: -----

“Que a venda do lote nº 2 do referido loteamento industrial se integra no importante projecto de investimento que a SARRELIBER tem em curso, de expansão da sua unidade industrial ali instalada; -----

Que o projecto de expansão da unidade industrial, em curso, foi reconhecido pela Câmara e pela Assembleia Municipal como de interesse municipal e a importância de não colisão do interesse do investimento da SARRELIBER, e o prazo em que tem de ser desenvolvido, com a dificuldade e morosidade dos procedimentos de contratação pública para a adjudicação dos trabalhos, a assumir pela Câmara Municipal, de preparação do lote – criação de plataforma, levantamento do arruamento existe e demolição de muros, considerou-se por bem aceitar que fosse a empresa SARRELIBER a assumir os encargos com essa preparação, os quais seriam levados em conta na definição do preço a pagar pela aquisição do terreno; -----

Que o encargo assumido pela SARRELIBER seja tido em consideração na definição do preço de aquisição do referido lote, fixando-se um preço especial a pagar pela adquirente de € 15.954,00, correspondente ao valor de 1€/m²”. -----

5. Tendo em conta que os fundamentos que presidiram à fixação do preço de venda daquele lote 2 são os mesmos para a fixação do preço a pagar pela parcela de terreno pretendida, entendo que poderá a Câmara Municipal deliberar definir um regime especial para este caso em que foi o investidor quem arcou com os encargos de preparação do lote, estabelecendo como preço a pagar pela alienação da parcela o valor de €1,00/m², o que, tendo em conta a área do prédio, resulta no valor de € 2.784,50, bem como a alienação à Sarreliber – Transformação de Plásticos e Metais, SA, do indicado imóvel.” -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a alienação àquela empresa da referida parcela de terreno, para o indicado fim e pelo preço de € 2.784,50, a que corresponde o preço de € 1/m², bem como conceder poderes à Presidência para outorgar a respetiva escritura de compra e venda. -----

EXPEDIENTE: - Da Associação “Rusga de Cabreiro” a solicitar um apoio financeiro, para aquisição de uma viatura, que servirá para a realização de transportes dos membros da rusga e apoio na atividade da associação. -----
Os Serviços informam que a proposta mais vantajosa tem um custo de 6 750,00 euros c/IVA incluído. -----

A Vereadora do Pelouro do Associativismo propõe que assunto seja remetido para deliberação na próxima Reunião de Câmara, com o apoio no valor de 6 750,00 euros c/IVA incluído. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro de € 6.750,00, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela Associação, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

- Da Associação Recreativa e Cultural de Paçô, a solicitar um apoio financeiro para aquisição de uma viatura que servirá para transporte de crianças e jovens atletas, nas suas deslocações para os treinos e jogos, tendo em conta que as atuais viaturas da coletividade, pelo número de anos que têm e pelo uso não se encontram nas melhores condições para garantirem um transporte em segurança. -----

Apresenta um orçamento do custo da viatura do valor de € 34.107,00 -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro de € 34.107,00, a transferir no período de 3 anos, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela Associação, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

- **Do Atlético dos Arcos – Associação Desportiva**, a solicitar um apoio financeiro, para aquisição de uma viatura, que servirá para a realização de transportes de atletas e apoio na atividade da associação. -----

Os Serviços informam que a proposta mais vantajosa tem um custo de 32.308,00 euros. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro de € 32.308,00, a transferir no período de 3 anos, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela Associação, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.** -----

- Presente a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a **Casa do Concelho de Arcos de Valdevez em Lisboa**, para apoio às atividades correntes da associação para o ano de 2019. -----

Em conformidade com os anos transatos o valor do apoio é de 3.500,00 euros. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo, prevendo um apoio financeiro de € 3.500,00, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.** -----

PROTOCOLO - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARCOS DE VALDEVEZ E PONTE DA BARCA - "EXPOVEZ" - FEIRA DO ALTO MINHO - EDIÇÃO 2019: - Dos Serviços a informar relativamente ao Protocolo a celebrar entre o Município de Arcos de Valdevez e a Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, no âmbito da parceria com o Município, para realização do evento "Expovez" - Feira do Alto Minho" - Edição 2019, a decorrer nos dias 03,04 e 05 de Maio, no Centro de Formação e Exposições de Arcos de Valdevez. -----

Neste sentido, a instituição supracitada solicita ao Município de Arcos de Valdevez a elaboração de um Protocolo, no valor total de 41.703.00Euros (quarenta e um mil setecentos e três euros), orçamento em anexo, tal como tem sido atribuído nos anos transatos, para fazer face às despesas inerentes a esta iniciativa. -----

Mais informamos, que o Município celebrou um Protocolo com a Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, no valor total de 33.680.00Euros referente ao Ano de 2018. -----

O diferencial de valor relativamente ao ano transato deve-se ao Aluguer dos Equipamentos de Luz, Paineis de Leds P5 8x3 Input de Vídeo HDMI, Estrados e Plataforma para Follow Spot para espetáculos, colocação de mais 1 Outdoor, e os custos com a Segurança, devido a ter que ser requisitado mais 1 dia, a partir de 01 de Maio (feriado). -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo, prevendo um apoio financeiro de € 42.000,00, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.** -----

PROTOCOLO - COOPERATIVA AGRÍCOLA DE ARCOS DE VALDEVEZ E PONTE DA BARCA - "EXPOVEZ" - FEIRA DO ALTO MINHO - EDIÇÃO 2019: - Dos Serviços a informar relativamente ao Protocolo a celebrar entre o Município de Arcos de Valdevez e a Cooperativa Agrícola de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, no âmbito da parceria com o Município, para realização do evento "Expovez" - Feira do Alto Minho" - Edição 2019, a decorrer nos dias 03,04 e 05 de Maio, no Centro de Formação e Exposições. A Cooperativa Agrícola vai organizar a "Expo/Agrícola", que inclui uma área de Expo-Rural, Animais e Vegetais, Parque Pedagógico, bem como outras atividades. -----

Neste sentido, a instituição supracitada solicita ao Município de Arcos de Valdevez a elaboração de um Protocolo, no valor total de 11.788.00Euros (onze mil setecentos e oitenta e

oito euros) ; IVA Incluído, orçamento em anexo, tal como tem sido atribuído nos anos transatos, para fazer face às despesas inerentes a esta iniciativa. -----

Mais informamos, que o Município celebrou um Protocolo com a Cooperativa Agrícola de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, no valor total de 13.880.00Euros referente ao Ano de 2018. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo, prevendo um apoio financeiro de € 12.000,00, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

PROTOCOLO - ARDAL - "EXPOVEZ" - FEIRA DO ALTO MINHO - EDIÇÃO 2019: - Dos Serviços a informar relativamente ao Protocolo a celebrar entre o Município de Arcos de Valdevez e a Ardal - Associação Regional de Desenvolvimento do Alto Lima no âmbito da parceria com o Município, para realização do evento - "Expovez" - Feira do Alto Minho - Edição 2019, a decorrer nos dias 03,04 e 05 de Maio, no Centro de Formação e Exposições. -----

Neste sentido, a Associação supracitada solicita ao Município de Arcos de Valdevez a elaboração de um Protocolo, no valor total de 18.288.99Euros (dezoito mil duzentos e oitenta e oito euros e noventa e nove centésimos), tal como tem sido atribuído nos anos transatos, para fazer face às despesas inerentes a esta iniciativa. -----

Assim sendo, fica a cargo e responsabilidade da Ardal - Associação Regional de Desenvolvimento do Alto Lima o pagamento dos seguintes serviços prestados: -----

O valor total da despesa é de 18.288.99Euros (dezoito mil duzentos e oitenta e oito euros e noventa e nove centésimos). IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

Mais informamos, que o Município celebrou um Protocolo com a ARDAL no valor total de 15.965.40Euros referente ao Ano de 2018. -----

O diferencial de valor relativamente ao ano transato deve-se ao aluguer dos equipamentos de cozinha, que serão assumidos pela Ardal, sendo até 2018 esses custos assumidos pelo Município. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo, prevendo um apoio financeiro de € 18.500,00, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

- **XVII FESTIVAL DE FOLCLORE, DO RANCHO FOLCLÓRICO DE S. PAIO:** - Do Rancho Folclórico de S. Paio, a solicitar um apoio financeiro do Município para apoio para a organização do XVII festival do Rancho, a levar a efeito na Expovez, no dia 5 de maio de 2019. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro de € 2.500,00. -----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a: -----

P-OPERACÃO DE LOTEAMENTO – Da Sociedade Construtora de Requeijo, Lda e R3I – Rede de Investimentos Imobiliários Internacionais, SA, com morada na Praça Salvador Alves Pereira, 57, Arcos de Valdevez, a solicitarem o licenciamento da alteração à operação de loteamento de Requeijo – Giela -----

Pelos Serviços Técnicos foi emitida a seguinte informação: -----

1. Introdução: -----

A pretensão requerida tem por base um projeto de alterações ao alvará de loteamento 07/2006, no lugar de Requeijo, União de Freguesias de Arcos S. Paio e Giela. -----

Segundo o projeto de arquitetura apresentado, pretende-se o «aumento do número de fogos previstos para os lotes de habitação polifamiliar, e o ajuste de limites (e áreas

fundiárias) entre os lotes nº1 e nº15» -----

2. Análise técnica e Adequabilidade: -----

2.1 Instrumento de Planeamento: -----

PU: -----

- Ordenamento: Áreas Urbanas e Urbanizáveis - Nível II -----

- Condicionantes: Zonas de Sensibilidade Acústica - Zonas Mistas -----

- Alvará de Loteamento nº07/2006 -----

De acordo com os elementos de projeto, as alterações propostas, no essencial “não interferem com os parâmetros urbanísticos estabelecidos no alvará, nem afetam o espaço público envolvente”. -----

As alterações, com o intuito de possibilitar diversas tipologias, traduzem-se no aumento do nº de fogos previstos para as habitações polifamiliares, totalizando agora 180 em detrimento dos 123 anteriormente propostos. Cumulativamente, são ajustadas e regularizadas as áreas de implantação, correspondentes às caves (estacionamento e arrumos) das edificações polifamiliares, sem no entanto, implicarem alterações na geometria do polígono de implantação de cada uma dessas edificações. -----

Também, junto ao Estádio Municipal, devido à diferença de cotas que o terreno apresenta, é proposto o acerto de extremas aos limites dos lotes nºs1 e 15, bem como a correspondente integração no domínio público da área daí remanescente. -----

2.2 Outras Normas Legais e Regulamentares: -----

a) a natureza das alterações propostas não implicam alteração ao nível do espaço público, nomeadamente, nos espaços verdes e equipamento de utilização coletiva nem nas infraestruturas viárias, as quais, continuam a revelar-se adequadas e suficientes às funções propostas. -----

3. Resolução: -----

Pelo exposto, considerando a natureza das alterações propostas, as quais, não implicam um agravamento da generalidade dos parâmetros urbanísticos, nem a necessidade de redimensionamento das infraestruturas públicas, propomos a emissão de parecer favorável à pretensão. -----

Não obstante, uma vez que é ultrapassado pelo menos um dos limites previstos no nº2 do art.º22.º do RJUE, de acordo com o nº2 do art.º27.º do mesmo diploma, a alteração deverá ser precedida da correspondente consulta Pública. -----


A Chefe de divisão informa o seguinte: -----

Considerando a informação dos serviços e uma vez que o projeto de alterações da operação de loteamento se conforma com o instrumento de gestão territorial aplicável, Plano de Urbanização da sede do concelho de Arcos de Valdevez, entendo que deverá ser determinada a abertura de procedimento de consulta pública, nos termos do disposto no art.º 22.º do RJUE e art.º 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, determinar a abertura de procedimento de consulta pública, nos termos do disposto no art.º 22.º do RJUE e art.º 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, por um período de 10 dias, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE EXTERIOR PARA LED – FASE 2 – CANDIDATURA AO AVISO Nº NORTE 03-2017-42 DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE: - Dos Serviços a

informarem que, na sequência da prioridade de investimento "Apoio à eficiência energética, à



gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas da administração local, apoiando a implementação de medidas integradas de promoção da eficiência energética e racionalizando os consumos", e com o objetivo de apresentar uma segunda candidatura de Iluminação Pública ao aviso nº Norte-03-2017-42 do Programa Operacional Regional do Norte, vêm os serviços submeter a aprovação o projeto de substituição de tecnologia de iluminação pública e de exterior para LED - fase 2 em zonas de significativa concentração de consumos de energia elétrica, cujo investimento será de 139 077,28 euros com IVA incluído. O financiamento para a tipologia de iluminação pública e de exterior será de 95% e assume a natureza de subvenção reembolsável. O valor financiado será integralmente restituído sem lugar a pagamento de juros através da entrega anual de um montante não inferior a 70% das poupanças energéticas líquidas anuais, até à liquidação da totalidade da subvenção no prazo máximo a ser definido na avaliação da candidatura. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de execução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DOACÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL: - Pela Presidência foi apresentada uma proposta da EDP – Distribuição – Energia, SA, de doação ao Município de uma viatura automóvel, marca Mitsubishi matrícula 72-OH-18, para afetação ao serviço municipal de proteção civil. -----

- A Câmara deliberou por unanimidade, aceitar a doação da referida viatura, a benefício de inventário, de acordo com o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações posteriores. -----

PEDIDO DE REALOJAMENTO – PROCESSO Nº 17/2019: - Dos Serviços de Ação Social a informarem o seguinte: -----

“1. Venho colocar à consideração de V. Exa. proposta de realojamento, relativa ao processo de Ação Social nº 17/2019. -----

2. A requerente vive com o marido, numa casa arrendada, da qual pagam 187€ mensais; -----

3. O marido está desempregado há mais de 5 anos e, apesar de se encontrar à procura de novo emprego, nomeadamente através do Centro de Emprego, onde se encontra inscrito, o que é certo é que tem alguns problemas de saúde, que o impedem de aceitar determinados trabalhos, situação que tem dificultado a sua inserção profissional; -----

4. Em janeiro de 2019, apresentou requerimento para pensão de invalidez, aguardando uma resposta a esse pedido; -----

5. Vivem exclusivamente do salário da requerente, cujo valor mensal ronda os 600€, o qual, não é suficiente para suportar todas as despesas do dia-a-dia, situação que já os levou a contrair algumas dívidas; -----

6. O casal encontra-se emocionalmente fragilizado o que está a por em causa o seu bem-estar físico e a sua capacidade de atuação e autonomia, colocando-os numa situação de grande vulnerabilidade social; -----

7. Face ao exposto e analisado o pedido, verifica-se: -----

a) que a requerente apresentou toda a documentação instrutória do processo de candidatura, não se verificando nenhuma das situações de impedimento, no acesso à habitação social, constantes do art.º 6º da Lei nº 81/2014 de 19 de dezembro, republicada em anexo à Lei 32/2106 de 24 de agosto; -----

b) que, o agregado se enquadra no regime excepcional de realojamento previsto no art.º 14º da referida Lei nº 81/2014 de 19 de dezembro, republicada em anexo à Lei 32/2106 de 24 de agosto, dado que se encontram numa situação de grande vulnerabilidade social, causada

pelo desemprego prolongado de um dos elementos; -----

8. Propõe-se, -----

a) o realojamento deste agregado na Unidade Habitacional de Vila Fonche, entrada 24, R/Chão Dtº; -----

b) que a renda a pagar, calculada em função do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, seja de 56,97€ (cinquenta e seis euros e noventa e sete cêntimos).” -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de realojamento, bem como fixar a respetiva renda, em conformidade com a informação dos Serviços.** -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram doze horas e dez minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

